



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP.
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2023

PROCESSO N.º 946/2023 – CONTRATO N.º 162/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MANOEL RAMOS GAUDÊNCIO JUNIOR TRANSPORTES – ME.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 28 de Julho de 2023, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] S SP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e **MANOEL RAMOS GAUDÊNCIO JUNIOR TRANSPORTES – ME**, com sede na Rua [REDACTED], n.º [REDACTED] em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 11.510.402/0001-52, representada neste ato por **Manoel Ramos Gaudêncio Junior**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supramencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 31 de Julho de 2024, com reajuste de valores, aplicando-se o índice do **IGP-M (FGV) de 2,450260%** acumulado no período de julho de 2023 a junho de 2024, passando a vigorar o valor de **R\$ 3,00** (três reais), por quilômetro, perfazendo o valor diário de **R\$ 831,00** (oitocentos e trinta e um reais), totalizando **R\$ 166.200,00** (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **277 Km** (duzentos e setenta e sete quilômetros), operacionalizando a **Linha Escolar 26**, para **200** dias letivos.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 29 de julho de 2024.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **MANOEL RAMOS GAUDÊNCIO JUNIOR TRANSPORTES – ME**
Manoel Ramos Gaudêncio Junior

Testemunhas:

CPF:

Guilherme R. O. Suetuna
Escriturário
Mat. [REDACTED]

CPF:

Brayan A. Klapper Paulino
Comprador
Mat. [REDACTED]